

A PROPRIEDADE PRIVADA DA TERRA NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO. CRISE E REPRODUÇÃO CRÍTICA¹

REAL STATE IN URBANIZATION PROCESS. CRISES AND CRITICAL REPRODUCTION

LA PROPIEDAD PRIVADA DE LA TIERRA EN EL PROCESO DE URBANIZACIÓN. CRISIS Y REPRODUCCIÓN CRÍTICA

ANA CRISTINA MOTA SILVA

AGB - Seção São Paulo

anacrist@usp.br

Resumo: A modernização no Brasil se evidencia de diferentes formas. Fenômeno sócio-espacial que se coloca como reprodução crítica no momento em que a mobilização espacialmente circunscrita potencializa projetos de produção espacial e revela lógica-historicamente a contradição do capital urbano-industrial. Esta pode ser analisada sob dois momentos: através da produção do urbano sem a produção de cidades e como um fenômeno que produz o consumidor a evidenciar a incapacidade de uma produção do trabalhador. Em síntese esse processo se coloca como crise de valorização do valor a mobilizar/expropriar não somente a população do campo, mas redefinir os elementos da relação campo-cidade, como crise da reprodução ampliada e reprodução crítica. Objetiva-se analisar a mobilização da propriedade privada da terra como processo social que legitima a substância da urbanização brasileira, territorialmente violenta e expropriadora. Discute-se a urbanização sob as necessidades do modo de vida urbano em que a construção de barragens, hidrelétricas e represas atualiza criticamente esta modernização definida pelas necessidades urbanas.

Palavras chave: Urbanização; reprodução crítica; modernização; produção espacial; propriedade privada do solo.

¹ Texto resultante do Pós-doutorado intitulado: Circulação simples, reprodução ampliada. Produção espacial e contradição agrário-urbana do município de Itapipoca, Ceará. Departamento de Geografia, FFLCH-USP, São Paulo, 2008. Pesquisa financiada pelo CNPq - bolsa Pós-doc Júnior. Supervisora: Ana Fani Alessandri Carlos.

Abstract: The modernization in Brazil has different forms of evidence. It's a socio-spatial phenomenon that puts itself as critical reproduction at the same time that the mobilization spatially circumscribed make potent projects related to the spatial production. This reveals logic and historically the contradiction of the urban industrial capital. This contradiction can be analyzed under two moments: through the production of the urban with no production of the cities and as a phenomenon that produces de consumer evidencing the incapacity to produce the worker. This processes, synthetically, puts itself as crises of the valorization of the value and mobilizes/expropriates not only the rural population, but redefines the elements of rural-city relation as crises of the enlarge reproduction and as critical reproduction. Is aimed to analyze the mobilization of the real estate as a social process that legitimates the substance of the Brazilian urbanization, territorially violent and expropriator. It is discussed the urbanization under the necessities of urban way of life where the constructions of embankment actualizes critically this modernization defined by urban necessities.

Keywords: Urbanization; critical reproduction; modernization; spatial production; real estate

Resumen: La modernización en Brasil se evidencia de diferentes formas. Fenómeno socio-espacial que se pone como reproducción crítica en un momento en que la movilización espacialmente circunscrita potencializa proyectos de producción espacial y pone de manifiesto lógico-históricamente la contradicción de lo capital urbano-industrial. Esta puede ser analizada bajo dos momentos: a través de la producción del urbano sin la producción de las ciudades y como un fenómeno que produce el consumidor a mostrar la incapacidad de la producción del trabajador. En resumen este proceso se presenta como crisis de valorización del valor, a movilizar/expropiar no sólo la población del campo, sino a redefinir los elementos de la relación campo-ciudad, como crisis de la reproducción ampliada y reproducción crítica. El objetivo es analizar la movilización de la propiedad privada de la tierra como un proceso social que legitima la substancia de la urbanización brasileña, territorialmente violenta e expropiadora. Se analiza la urbanización bajo las necesidades del modo de vida urbano en que la construcción de presas, represas hidroeléctricas, actualiza críticamente esta modernización definida por las necesidades urbanas.

Palabras clave: Urbanización; reproducción crítica; modernización; producción espacial; propiedad privada de la tierra

enquanto a terra era solta, ele num dizia nada por que era solto, né? Depois que fez o cercado ele num queria que o cabra butasse dentro².

INTRODUÇÃO

No Brasil as pesquisas entorno das *terras comuns* definiram e exigem um *recuo de longa duração* para muitos autores, pois pensar a propriedade territorial sem a especificidade que a ocupação destas *terras comuns* permitiu seria, de antemão, um percurso anacrônico, visto que não se faria, mesmo com brevidade, sem retomar autores clássicos. Estes fizeram tal discussão com base nos vários momentos em que os grandes eventos definiram temporal e espacialmente uma forma de apreensão deste modo de ocupação, apropriação e do uso comum.

Isto significa dizer que partir da análise da propriedade territorial sem fazer referências às Ordenações Afonsinas (1446), Manuelinas (1521) e Filipinas (1603) seria deixar de considerar recortes têmporo-espaciais importantes para compreensão da realidade brasileira. Seja para esclarecer os termos da administração no Brasil – suporte jurídico (SALGADO, 1985; BANDECCHI, 1972; FAORO, 1958) – ou mesmo a origem do latifúndio brasileiro (BANDECCHI, 1967), todavia, centralizando ainda nas sesmarias, nos atributos da posse e propriedade.

Recortes têmporo-espaciais que foram apreciados também nos recuos à análise do Regimento de Tomé de Souza sobre a concessão de terra, primeiro governador geral e na carta atribuída a Martim Afonso de Sousa sobre os poderes de partilhamento das terras brasileiras e povoamento.

Como ainda, contemplados na análise dos estatutos da criação da lei de terras, a lei n. 601, esta como instrumento jurídico a dificultar o acesso à terra que não fosse pelas condições legais instituídas pela compra e venda da terra, na tentativa de eliminar as brechas e sobras deixadas pelas condições anteriores (regimentos e jurisdições), as quais permitiam também a constituição de camponeses comuns, moradores-posseiro nas terras comuns e dos atuais *campos abertos*³.

Estas referências e análises das pesquisas com recuos de longa duração potencializaram uma interpretação profícua sobre a formação brasileira.

Este percurso de pesquisa se mostrou sempre como o caminho mais seguro e fértil e é de certa forma uma compreensão legítima do ponto de vista da

2 Depoimento: morador-posseiro. Comunidade de Brandão, janeiro de 2006.

3 Noções apreendidas a partir da pesquisa de campo serão expressas em itálico ao longo do texto, salvo ao se tratar de autores, então, serão indicadas.

apreensão de um mesmo fenômeno sócio-espacial: a formação da propriedade privada no Brasil. Seja também esta compreensão necessária para encontrar as raízes do latifúndio no Brasil em que a posse aparece como elemento estratégico dos homens livres e pequenos proprietários, contra o monopólio da terra, entretanto, quando com condições econômico-sociais favoráveis a formar grandes proprietários de terra (GUIMARÃES, 1968).

Tal análise ainda contribui para encontrar os indícios das leis de repartições de terra no Brasil, desde a primeira lei de sesmarias, a lei de D. Fernando. A demarcação e domínio das terras ocupadas, concedidas e doadas (PORTO, s.d.), a abertura de nova legislação agrária (DIEGUES, 1959). Contribui ainda em compreender como se efetivou o surgimento da propriedade territorial a partir dos alvarás, das leis e artigos em jurisdição no reino e sua adaptação para o caso brasileiro (LIMA, 1991).

Observa-se, também, a necessidade de se analisar a violência do processo de expropriação da terra juntamente com o nascimento da terra como mercadoria em que numa formação econômico social específica, as relações não capitalistas aparecem como condição necessária para a realização de relações capitalistas e reprodução ampliada do capital. A terra nesse contexto – preço da terra – põe-se sob a forma de equivalência como renda territorial capitalizada (MARTINS, 1990).

A propriedade territorial ainda é percurso de pesquisa quando esta permitiu a formação do arraial, das freguesias e cidades a partir da criação de patrimônios: religiosos, públicos, leigos (MONBEIG, 1957; MORAES, 1935) e concessões, como momentos importantes de destituição-instituição da propriedade territorial no Brasil e revelador da maneira pela qual se instituíram os proprietários de terra, a estrutura fundiária e a terra urbana (MARX, 1991).

Momentos estes de constituição do mercado de terras, o qual aparece como elemento de compreensão da produção do espaço urbano brasileiro.

O espaço urbano compreendido a partir da mobilização e imobilização financeira a constituir a formação da riqueza patrimonial a partir do *entesouramento* (SILVA, 2005) como momento simultâneo de potencialização do imobiliário urbano e agrário a produzir cidades e vilas no Brasil.

Isto porque possibilita um movimento do espaço cartesiano - das léguas e braças, como materialidade de um território, o qual se institui, ao nascimento dos lotes, quadras e quarteirões, isto é, a espacialidade circunscrita daquilo que se formou, porquanto, destituição - de dimensões espaciais que se realizam desde um corpo estendido no espaço ao espaço abstrato⁴, como momentos desta

4 Ambos os espaços são abstratos – cartesiano-abstrato – contudo, parte-se da idéia e níveis de abstração

produção e territorialização agrário-espacial, dentre outros exemplos. Estes são percursos profícuos de pesquisa e de análise no Brasil.

De modo que o processo de formação da propriedade territorial no Brasil é permeado de *continuidades* e *descontinuidades* (LEFEBVRE, 1974) em que é possível acompanhar a territorialização de um mesmo fenômeno sócio-espacial em seus vários momentos – níveis. Isto reafirma a idéia de lidar aqui com esses momentos ínfimos, fragmentações e com as desigualdades que este processo social manifesta quando da sua territorialização. Consideram-se, portanto, os termos do que se coloca como formado (formação) a partir daquilo que vai se materializando como prática agrário-espacial nas comunidades em análise (pesquisa) – sendo a terra a base material que vai territorializar esta prática.

Isto significa pensar que a compreensão do que se coloca como conteúdo social – do que se considera aqui como *terras comuns* – está a exigir o conhecimento do que foram estas terras no passado próximo – *recuo*. À medida que o movimento da propriedade privada do solo evidencie superposições simultâneas e contraditórias de processos desiguais.

Os momentos, níveis e dimensões fazer-se-ão como momentos analíticos e necessários.

TERRAS COMUNS. A PROPRIEDADE TERRITORIAL E SUAS SOBRAS. OS CAMPOS ABERTOS.

Esta pesquisa analisa as comunidades agrárias localizadas no Estado do Ceará, particularmente, no norte do Estado (interior) e tem como recorte tempo-espacial a década de noventa, contudo, a análise que segue se efetiva a partir da síntese de regressos e progressos (recuos) na busca de se compreender a totalidade de fenômenos se espacializando. Espacialização que se dá através da (i) mobilização⁵ da propriedade privada da terra.

Torna-se importante a explicação de que estas mesmas *terras comuns* e *campos abertos* aparecerão na pesquisa a partir desses momentos e níveis, às vezes, no conflito pela terra, noutras como reveladores da prática do uso comum

.....
o que vai diferenciá-los enquanto conceitos importantes para a compreensão desta produção espacial na análise de vilas, cidades e metrópoles no Brasil. Para o segundo – espaço abstrato – carrega as dimensões espaciais que definem e se confundem com a denominação que o sintetiza através da sua condição de mercadoria, o qual se realiza como abstração concreta (LEFEBVRE, 1974).

5 Esta noção (i) mobilização possibilita pensar tanto a espacialização de fenômenos sócio-espaciais constituindo os negócios com a terra, como também a ausência dos mesmos. Ambas as formas produzem espacialmente uma reprodução que se efetiva como crítica. A saber: a venda e compra das terras nestas comunidades espacializam uma reprodução, como, a sua ausência, produz, noutros termos, a expansão dos arrendamentos, dentre outros momentos e fenômenos. Discussão que acompanha a pesquisa.

– territorialização – e ainda como contradição a evidenciar de uma única vez o conflito e a apropriação.

Em síntese, sempre como condição necessária de exposição de um processo social se realizando, todavia, como realidade em movimento.

Aqui, na pesquisa, – na manifestação da história oral, costumes imemoriais⁶ – as *terras comuns* já aparecem como atribuídas a um domínio específico. No entanto, a forma pela qual foram apropriadas estas terras mantém os atributos de antigas sesmarias, mas simultaneamente, terras atualmente de herdeiros, negócio, posseiros, trabalho, vilas, fazendas e sintetizam numa única dimensão a afirmação premente e usual dos termos da terra como mercadoria, terra mercadoria.

O movimento de (i)mobilização destas terras se pôde observar na pesquisa de campo e acompanhá-lo. Estes momentos podem ser sintetizados numa única terra: a terra de herdeiros. Esta síntese envolve têmporo-espacialmente as relações de parentescos, gerações antecedentes, subseqüentes e décadas do século XX, precisamente no início dos anos vinte e dias atuais.

O movimento que se acompanhará aqui envolve especificamente parte das terras que sintetizaram até o começo da década de oitenta a territorialização das *terras comuns*, todavia, a incorporar o século XX com as divisões, compras, transferências das demais terras apontadas acima.

Partirá esse movimento inicialmente da totalidade destas terras formadas (ção), como mobilização das *terras comuns* territorializadas por posseiros, fazendas e moradores-posseiro expulsos.

Por último, a análise destas mesmas terras vai aparecer como terras (i) mobilizadas por parte da população desapropriada e expropriada através do projeto de desenvolvimento: para construção do Açude Gameleira (barragem).

A última venda, no que diz respeito a estas terras, a qual se refere o morador-posseiro no depoimento, a seguir, corresponde ao começo da década de noventa, exercida pelo último e novo proprietário de parte destas terras.

Há de considerar também que já não mais nos referimos aqui às ter-

6 Nas entrevistas se pôde observar uma longa tradição nas comunidades com relação à memória oral, a qual se consolida como testemunho e transferência de conhecimento. Síntese das antigas práticas religiosas e lavras – trabalho na terra e da atividade de criar. Uma melhor compreensão desta memória transcrita se pode vislumbrar através dos depoimentos (uma das fontes da pesquisa). Convém observar o uso invertido das letras, por exemplo, na troca do V pelo R, às vezes, o R é pronunciado de forma aguda, com som de RR. Assim, a palavra *vende* é pronunciada *rende*, teve se pronuncia *terre*. Há também a troca do R pelo uso do S e a ausência do S e do LH, em que as consoantes são substituídas pelas vogais. Na transcrição se valorizou as orações construídas por estes moradores, nos casos mais difíceis a palavra utilizada na linguagem formal aparece entre colchetes, estes aparecem ainda quando da incompreensão durante a transcrição. Portanto, os depoimentos não foram reescritos, apenas transcritos e ligeiramente tornados compreensivos.

ras comuns apropriadas através da prática do uso comum. Estas envolviam os quase dezesseis km de extensão, mas ao movimento destas terras parceladas, divididas e em processo de divisão.

No depoimento abaixo do morador-posseiro, reúnem-se parte destes vários momentos, ou seja, as mudanças sociais pelas quais passaram e estão passando na (i)mobilização destas terras:

Aí nós riemo [viemos] pra cá, e de lá pra cá nunca mais saímo, praqui já faz, sendo, foi do Joa. de Pa. foi o primeiro, ele morreu, aí ficou prum [para um] filho dele, o Jo. de Pa. chamarram Jan., passou uns poucos de ano, ele tombém [também] Deus chamou, aí do seu Jan. ficou pro Man. Pa. que foi aquele que morreu agora há pouco e do Man. Pa. passou pra dona Ma. Doc. uma muier [mulher] que o seu Jan. terre [teve] junto com ela, e, terre uns filho, aí disse que tinham parte aí de herança, pra esses menino que ele mora em Fortaleza. É o Mo., É a Noe. e outro, que num me lembra nem do nome, são bem três, aí ficaram com essa parte aqui da Timbaúba, passou uns anos, a dona Ma., sendo dona disso aqui, aí ela foi ficando mais usada e, trabaiou muito, mais num sabia trabaiar, aí nunca foi pra frente. Sempre era cansada, ela fazia muito movimento, mais num tinha bem prática pra sertiço [serviço] não. Fazia coisa que tinha prejuízo, aí se desvaniceu. Rendeu [vendeu] ali pro seu Man. Mat., seu Man. Mat. foi dono disso aqui uns dias, mais seu Man. o sujeito dichí [disse] que era ruim, mais eu nunca achei ele ruim, nunca achei ninguém ruim!

Aqui onde o senbor tá é do seu Man.? Foi dele, hoje é do Moi. Aí rendeu [vendeu] já pro seu Moi. Aquele que mora lá em Cratéus e o Ed. rérri [vive] aí na Itapoca [Itapipoca], domina essa terra aqui⁷.

No contexto dos costumes imemoriais o depoente se refere a terra como um todo em que as divisões e os proprietários antigos e novos, aos poucos, aparecem. Razão pela qual o surgimento do proprietário seguinte está implícito naquilo que reúne a religião e a morte. Ao fazer este movimento pelos proprietários e relação, nos coloca diante sempre do novo proprietário, isto é, do proprietário seguinte e nos esclarece parte do processo de (i)mobilização.

Mas se refere também o mesmo à ausência de trabalho (i)mobilizado nesta terra. E à medida que os proprietários aparecem como novos proprietários, porém, temporariamente, as (i)mobilizações no que diz respeito ao trabalho

7 Depoimento: morador-posseiro. Timbaúba. Comunidade de Nova-Assis, julho de 2007. Todas as anotações entre colchetes e em itálico nos depoimentos são da autora.

objetivado na terra também se põem como circunstanciais. E pode-se afirmar que as (i)mobilizações encontradas até a década de noventa do XX, advinham dos trabalhos desses moradores-posseiro e se apresenta no presente como territorialização posta e causa de conflitos pela terra.

Este movimento - mudança de proprietários - atravessa as herdades e se constitui na essência da (i)mobilização espacial e territorial nas comunidades à medida que, ao mesmo tempo, se realiza momentos de (i)mobilização formal através da herança, venda e compra, transferência, posse, como imanência da propriedade territorial como relação social.

O negócio com a terra se coloca como mediação da (i)mobilização.

Ao fazer referência ao domínio distante destas terras o depoente contextualiza as condições históricas das *terras comuns* e as dimensões que comportam, enquanto terras que, segundo o autor abaixo:

As terras de uso comum tiveram, portanto, um papel significativo para diversas comunidades rurais brasileiras. Já existiam desde o período colonial, entre populações dos ainda pequenos e reduzidos centros urbanos, cujos logradouros públicos e os conhecidos rossios foram também usufruídos coletivamente pelo povo. (...) Em termos gerais, a terra de uso comum tem características associadas a uma terra do povo - uma terra que é de todos. No entanto, não se constitui numa terra pertencente ao povo, no sentido de haver a propriedade coletiva de um grupo, uma comunidade, ou várias comunidades em conjunto. Trata-se do uso comum de determinados espaços por inúmeros proprietários individuais independentes, servindo-lhes como um 'suplemento', sendo, ao mesmo modo, utilizado por pessoas ou grupos de não-proprietários. Neste último caso, contudo, a noção de suplemento desaparece, pois aquela terra passa a ser a única que encontram com condições de usufruir. O fato de ser considerada uma terra do povo não implica forçosamente que seja uma 'terra livre', uma terra de usos aberto a todos. Muitos dos espaços usufruídos comunalmente são áreas privadas ou de propriedade pública em suas várias instâncias. Mesmo assim, tornou-se constante o uso comum da terra e outros bens naturais nessas áreas, constituindo-se em diferentes tipos de compáscuo (como é tratado no Código Civil Brasileiro), o qual é frequentemente integrado e/ou confundido com formas de condomínio ou de servidão. (CAMPOS, 2000, p.3;7-8).

Destarte, o autor define estas terras como as terras que têm no uso comum o sentido dos atributos pelos quais se realiza a prática social da apropriação. Desse modo, contribui ainda mais com elementos e contexto para se pensar também num domínio próximo e distante⁸, isto é, em terras, as quais abrigam os termos jurídicos de um proprietário e ainda a formar propriedade de alguém.

Observa-se para estas *terras comuns* uma constante projeção de (i)mobilização posta no proprietário com domínio distante, ou seja, a possibilidade de uma aproximação, a saber, de o mesmo buscar o domínio próximo.

Este distanciamento com relação às *terras comuns* como uma das formas pelas quais se materializou a negação da territorialização pelos posseiros, permitiu que, ao longo da história da propriedade territorial brasileira, tenham sido estas, a partir da revisão da lei de terras, incorporadas como terras devolutas e nas condições de terras pertencentes ao Estado.

É nesse sentido que a apropriação destas terras, por um lado, permite que se compreenda a prática sócio-espacial materializada nas mesmas, seja através dos atributos da posse, como ainda das pastagens em comum através de diferentes proprietários e rebanhos de gado. Por outro, nos permite também pensar esta mesma apropriação como frágil e conflituosa à medida que estas sobras e brechas são consolidadas nos domínios próximos e distantes.

Isto vem a objetivar nestas terras processos de grilagens e privatizações, estas quando apropriadas pelo Estado, materialização de suportes jurídicos, por exemplo, como terras devolutas. E, ainda, na apropriação das mesmas aos projetos de desenvolvimento brasileiro.

Isto tornava possível que os conteúdos sociais estabelecidos nas mesmas, aqui identificados a partir da territorialização da posse, sejam negados e esquecidos muito antes que se evidencie o conflito social, a saber, as expropriações, privatizações e contradições sociais que deste processo social de apropriação pelo uso comum advém.

Esse movimento posto na (i)mobilização da propriedade territorial ajuda-nos a pensar também – através destes pequenos recuos, todavia, na apreciação da realidade destas posses no campo – nas condições postas para apropriação do uso comum das *terras comuns*, isto é, nos conteúdos sociais, os quais se reve-

8 Fazer-se-á diferença aqui entre as terras com domínios distantes e próximos. As com domínios distantes compreendem as terras territorializadas pelos posseiros, *terras comuns*. Posseiros que substanciam aqui de moradores-posseiro. Já as terras de domínios próximos estão incorporadas às fazendas a realizarem os trabalhos na terra e da atividade de *criar*, necessariamente gado. Esta diferença se constitui num dos momentos para compreensão da instituição e destituição da propriedade territorial e acompanhará o artigo como um todo, todavia, a exposição.

lam à medida que nos remetem às temporalidades de costumes imemoriais, ou seja, quando nos depoimentos em análise aparecem como apropriação para a reprodução social da família *na criação de filhos e netos e como de fato, que ainda hoje tamo [estamos]*⁹.

É a partir destas condições objetivas que a apropriação destas *terras comuns* se coloca como formas que precedem e antecedem os termos imanentes da propriedade privada do solo no Brasil.

É imanente à pesquisa compreender como se realiza a (i)mobilização de parte destas terras que compunham as *terras comuns* das comunidades, isto é, como os quase oitocentos hectares de terras, divididos, transferidos e vendidos se espacializam. Sendo que, metade destas terras forma as terras da Comunidade de Lagoa das Pedras dos Paulos e é através desta comunidade que se pretende inicialmente contextualizar estes elementos presentes, em concomitância com a instituição e destituição da propriedade territorial brasileira.

Portanto, parte destas *terras comuns* não passou pelo processo de (i)mobilização, como **terras de viúva**¹⁰, processo apreendido na pesquisa como prática sócio-espacial. É comum, quando da morte de chefe da família – o proprietário-fazendeiro – estas terras passarem a ser identificadas como **terras de viúva**. Este fato parece não ter nenhuma importância e relação com a discussão que vem sendo feita entorno destas *terras comuns*. Porém, quando estas propriedades maiores com domínios próximos, ainda quando fazendas constituíram uma capela, moradores, tornaram possível a formação de moradores-posseiro, enfim, a formação e espacialização duma comunidade.

Logo que se dá a morte do chefe da família, estas terras são transmitidas diretamente para a viúva – ato que se realiza apenas informalmente, sem os atributos jurídicos da terra, mediante a legalidade do casamento – de modo que estas terras demoradamente¹¹ vão sendo (i)mobilizadas.

Isto significa dizer que o parcelamento e a divisão de parte destas terras – **terras de viúva** – levam décadas para se efetivar, fato que não pode ser generalizado para outros lugares. A referência aqui são as comunidades em análise e, em particular, a de Lagoa das Pedras dos Paulos.

9 Depoimento: moradora-posseira. Comunidade de Nova-Assis, janeiro de 2006. Esta compreensão aparece na fala das famílias entrevistadas, famílias posseiras das *terras comuns*. Famílias que se reproduzem atualmente através da aposentadoria nas sobras e brechas deixadas após a regularização jurídica (em processo) de parte destas terras internas às comunidades.

10 Isto ao ocorrer, a viúva tem como transmissão primeira o respeito e o poderio do antigo proprietário-fazendeiro que se manifestam na contratação do trabalho do alugado e na reprodução dos rendeiros.

11 Ou seja, as **terras de viúva** ficam mais tempo (i)mobilizadas como fazendas constituídas, às vezes, se reproduzindo criticamente, mas sem fragmentação da terra (SILVA, 2008).

Ao se realizar a igualdade na divisão da propriedade territorial no ato de transmissão, ou seja, quando o processo de transmissão da propriedade se realiza entre as partes, por exemplo, envolvendo a viúva e filhos herdeiros, numa divisão comum, resulta que esta propriedade será novamente (i)mobilizada entre herdeiros.

(I)mobilização que irá incorporar a herança da viúva. Esta incorporação sugere e impõe futuras divisões e, assim, novas (i)mobilizações. Este caso ainda sem desconsiderar a (i)mobilização, a qual vai ocorrer naturalmente entre os filhos herdeiros.

Porquanto, quando a divisão se faz entre partes iguais, a parte que corresponde à viúva, num curto espaço de tempo, será novamente dividida entre os herdeiros, (i)mobilizada e vendida em lotes, o que vem a definir o tamanho da maioria das propriedades na comunidade descrita e nas demais atualmente.

A transmissão da herança, já discutida aqui, não necessariamente se constitui num ato formal de realização dos trâmites jurídicos de transmissão da propriedade, – chefe-esposa – pelo contrário, a transmissão se dá sem necessariamente ocorrer esta formalidade. Aliás, as **terras de viúva** se formam quando não se realiza nenhuma divisão e subdivisão jurídica logo após a ausência de chefe de família, ou seja, quando permanecem sem transmissão direta da propriedade da terra entre iguais, esposa e filhos herdeiros.

Assim, estas terras passam a ser identificadas como **terras de viúva**. Isto se dá, inclusive, quando a viúva mantém uma relação de presença-ausência com a terra.

As **terras de viúva** guardam atributos identificados nas terras de santo (MEYER, 1979); terra de trabalho (MARTINS, 1991; GARCIA JR., 1983); terra da parentalha (SILVA, 1998); terra de preto (ALMEIDA, 2004); terra de índio (ANDRADE, 1990).

Embora tais **terras de viúva** apontadas acima, em específico, estejam sendo identificadas exatamente por não comportarem mais os conteúdos sociais que esta atribuição requer, isto é, um processo de (i)mobilização histórico da propriedade territorial, o qual estas comunidades permitem e contêm. A ênfase em tais terras é por se constituir num fenômeno novo de (i)mobilização dessas **terras de viúva** interno a Comunidade de Lagoa das Pedras dos Paulos.

Para outras terras e na mesma comunidade a **terra de viúva** ainda perdura sob as condições de reprodução crítica posta nas rendas pagas em espécie – farinha e *gêneros* a partir da reprodução social dos reдеiros – e em dinheiro, através do arrendamento do carnaubal. Como, ainda, através das safras que os bens de raiz permitem, dos cajueiros, por exemplo, nas castanhas colhidas

e divididas entre as partes, a legitimar as condições da relação de meação e a composição da renda familiar dos moradores-posseiro, aposentados e *tomadores* de renda.

A diferença com relação à identificação de parte destas terras apontadas acima através dos autores, é que não se observou na comunidade uma separação entre cada tipo de terra, ou seja, não aparecem como terras que se realizam em momentos separados, contudo, numa mesma propriedade e fazenda a (i) mobilização se dá envolvendo todos os momentos, simultaneamente, das terras de trabalho, parentes, negócio, morador-posseiro, viúva, etc. como momento revelador da (i) mobilização da propriedade territorial atual à medida que esta se realiza como relação social.

Se se identifica estas (i) mobilizações nestas terras e comunidade a partir da (i) mobilização da herança dividida entre iguais – filhos e viúva – se contextualiza também a compra das mesmas através da venda feita pelos herdeiros a moradores antigos e aos moradores doutras comunidades; a transferência das casas de moradores antigos – antes na fazenda e do chefe da família – para as terras doutros filhos e, com isso, para outras heranças; a saída de antigos moradores e, em síntese, as mudanças econômico-sociais, quando antigos moradores da fazenda¹² compram de dois a três hectares e passam a ser proprietários com novas posses, todavia, sem o título jurídico da mesma – domínio.

E se observa ainda como estas novas (i) mobilizações permitem, como um processo simultâneo, a redefinição da renda da terra, quando antigas rendas anuais, de verão a verão, por exemplo, de cercados para criadores de gado doutras comunidades dão lugar aos novos fenômenos sócio-espaciais. Estes cercados são vendidos e/ou arrendados a partir da (i) mobilização realizada pelos novos herdeiros.

É a partir desse movimento posto pelos herdeiros na imposição também de novas rendas nestas terras posta para os antigos e novos moradores da fazenda que se compreenderá esse processo de (i) mobilização espacial e territorial.

Processo de (i) mobilizações que movimenta estas novas rendas¹³ a deslocar para os antigos moradores-posseiro conflitos sociais na terra entre o *morar* e o *se reproduzir*, que vão da luta pela terra e permanência para a reprodução

12 É sobre esta fazenda que compreendia os quase oitocentos hectares cuja denominação coincide com o nome da comunidade em análise: Lagoa das Pedras dos Paulos que se analisa as **terras de viúva** (SILVA, 2008).

13 A discussão sobre a criação das novas rendas da terra para moradores e posseiro antigos pode ser vislumbrada ao longo da pesquisa (SILVA, 2008).

social.

Na pesquisa, isto se relaciona aos quase oitocentos hectares já discutidos, os quais formavam as terras como um todo que hoje compõem parte da Comunidade de Lagoa das Pedras dos Paulos e ademais terras de outros proprietários. Materializam as terras já divididas, subdivididas e em processo de divisão (atuais). Comportam ainda parte da territorialização das *terras comuns* até o momento presente.

Desse modo, ao se analisar a (i)mobilização territorial destas terras, estas revelam aos poucos os vários momentos e níveis em que as mesmas estão inseridas, como fenômeno sócio-espacial, à medida que, no conflito, revelam, simultaneamente, as contradições sociais advindas das condições de apropriação e reprodução social originárias das condições históricas das *terras comuns*. Estas como a manifestação de um dos momentos desse fenômeno sócio-espacial, o qual poder-se-á compreender sob uma historicidade que se territorializa como momentos diferentes de um mesmo processo, mas como processo desigual.

Todavia, se revelam através das contradições sócio-espaciais das novas condições tributárias de permanência na terra, no surgimento de novos tributos sociais e na redefinição dos antigos, a saber, o da renda da terra e, enfim, nas novas formas de consumo, postas como práticas agrário-espaciais nas comunidades como um todo.

Portanto, na exposição, os fenômenos sócio-espaciais como movimento lógico e histórico das condições materiais que estão postas e pressupostas desaparecem e se revelam como afirmação negativa e como condições próprias deste processo social que tem na propriedade privada do solo um dos elementos desta (i)mobilização territorial.

Nas terras, as quais sintetizam a apropriação através do uso comum, que aparece como um dos momentos das *terras comuns*, facilmente se pôde identificar seis divisões (nos quase oitocentos hectares), unicamente internas aos familiares e descendentes. Um movimento de (i)mobilização da terra, de transmissão de herança. Isto sem levar em consideração aqui as últimas (i)mobilizações entre os últimos herdeiros e moradores-posseiro.

Processo de (i)mobilização que já aparece como momento de reprodução social da descendência – esta já demarca territorialmente uma desvinculação da mesma à medida que (i)mobiliza a terra como mercadoria, na venda em pequenos lotes, hectares, etc. a materializar os novos tributos sociais a partir das rendas –, e já se expande para as demais terras das comunidades, postas pelos novos donos e herdeiros das antigas terras sesmarias.

Neste caso específico, as *terras comuns* referidas, em extensão, envolviam

três comunidades por contigüidade, um envolver que margeava a espacialização da igreja e das outras comunidades. Pois que, são terras limitadas através da apropriação de antigas veredas e caminhos transformados em estradas carroçáveis e *rua*¹⁴.

As estradas efetivam as demarcações entre os domínios das terras locais, perfazendo uma área de quase oitocentos hectares, o que em léguas corresponde a um pouco mais de duas léguas em quadra, isto quando ainda eram mantidas como terras indivisas.

Esse momento pode ser vislumbrado, a seguir através do depoimento da moradora-possseira, quando estas terras estavam sob a jurisdição do domínio próximo e distante, na territorialização do gado, dos roçados, na presença do proprietário e das soltas¹⁵:

E como que era aqui quando a senhora chegou? O lugar? Os terrenos? As pessoas? Como é que era? Era igual hoje? Era diferente? É lá nada. De premeiro as coisas tudo era diferente! Era diferente, o finado Q. lutarra [lutava] com roçado. O finado Q. P. era dono de terra, propi, como é que chama? Proprietário, mais ele, tinha, fazia era os roçados dele. Tinha gado tombém. O finado L. também era propietário de terra, também tinha gado, tinha terra, tinha roçado, tinha tudo! O finado J. era do mermo jeito. Tinha terra, tinha tudo e tinha gado! Tudo era uma coisa só. Tudo era esse movimentozim. Olha, eu nasci no dia 24 de mai do 21, me criei, ninguém sabia se tinha se tinha rádi [rádio] no mundo, nem telerrisão [televisão], tudo, tinha nada aqui nessa Itapipoca era o lugar aonde eu num perdia festa de santo nenhum¹⁶.

Com relação à pesquisa, os recuos foram definidos no trabalho de campo, quando das várias menções dos moradores-possseiro há duas formas de apropriação das terras nas comunidades locais. As terras de uso comum: *terras comuns* territorializadas pelos antigos moradores-possseiro locais¹⁷ e as terras dos *campos abertos*.

Esta diferença é tênue e só faz sentido de ser pensada se se contextu-

14 *rua* escrita em itálico e minúsculo significa os núcleos das comunidades e as estradas carroçáveis. Rua em maiúsculo significa ir à cidade (município de Itapipoca).

15 Busca pelos pastos livres nas estações definidas.

16 Depoimento: moradora-possseira. Comunidade de Lagoa das Pedras dos Paulos, janeiro de 2007.

17 Todas as moradias se utilizavam das pastagens comuns, todavia, apenas os possseiros mantinham moradias nas *terras comuns*, como também somente o proprietário de terra criava gado.

alizer ambas as formas de apropriação destas terras a partir dos moradores e moradores-posseiro locais.

Portanto, é importante ressaltar que os pequenos recuos na pesquisa, fazer-se-ão com brevidade, quando os relatos mencionados exigirem este percurso e análise.

As *terras comuns* envolviam as terras de trabalho, eram as terras em que camponeses e moradores-posseiro, mantinham roçados, capoeiras em concomitância com a atividade de *criar*. Nestas terras somente se cercava aonde se plantava e fizesse roçado. Eram *terras comuns* porque também eram apropriadas através do uso comum, apropriadas por plantações e posseiros destas comunidades. Apropriação que não se dava apenas com o feitiço dos roçados, todavia, aonde não era roçado, se constituía em áreas de pastagens e matas.

Ainda com referência ao depoimento da moradora-posseira:

Cerca? Tinha muita cerca? Não, cerca tinha, toda rida [vida] fizeram cerca! Agora que a cerca de premeiro num era dessas deitada não, era tudo, era cerca em pé. - Mais tinha mais terreno solto, né? Que hoje, que hoje tudo é cercado, né? Os terrenos? Tudo são cercados, né? O quê? [mãe]. Hoje em dia os terrenos tudo são cercado, né? [filha]. É, nechi [nesse] tempo, tinha lá terreno cercado lá, era tudo aberto aí, a lei da natureza, aí quando faziam aqueles roçados é cercaram aquele pedaço de chão, faziam aquele roçado. É muito diferente, o povo diz o mundo rai [vai] se acabar como começou! Eu acho difícil! Era panela de barro, o fogo de lenha, depois com muitos anos que deixaram de usar panela de barro, foi que pegou aparecer essas panelas de ferro, num era pra todo mundo! Seu L. butarra [botava] trabaiaador, a panela dele era de barro, mais era uma dechi [desse] Tamam assim! Fogo no chão, três trempes no chão, butarra [botava] de comer pra aqueles trabaiaador [trabalhador] naquele panelona de barro¹⁸.

Por conseguinte, eram *terras comuns* apropriadas não somente pelos camponeses através das plantações cercadas ao fazê-las, todavia, também pela atividade de *criar*. Eram *terras comuns* também com pastagens em comum apropriadas pelos moradores locais:

E como é que fazia com a alimentação do gado? No campo! Nesse tempo, o campo era bom! Não tratava não, no campo. Não tratava no cocho também? Não, esse tempo não. Hoje é uma coisa muito impressada. Tudo era far-

18 Depoimento: moradora-posseira. Comunidade de Lagoa das Pedras dos Paulos, janeiro de 2007.

tura! Isso aqui tudo era aberto, tinha campo pro gado comer. Isso aqui quando eles chegaram aqui, você sabe aonde é a Lagoa das Pedras? Não sabe. Tudo era aberto, uma rês [rês], uma vaca podia sair daqui que ia ficar lá na Lagoa das Pedras, comendo, ia pra lá, ia pra cá, ia pro Outro Lado¹⁹.

Estas terras possibilitavam uma apropriação para realização das atividades domésticas. Era através das *terras comuns* que se territorializaram as relações familiares, na construção das moradias próximas aos roçados, nas imediações em que trabalhavam estes moradores-posseiro e na prática da atividade de *criar* nestas terras divididas entre posseiros e fazendeiros.

O gado possibilitava a prática do *campear*²⁰ nestas terras, razão pela qual os fazendeiros exerciam plenamente a atividade de *criar*, ao dividirem as pastagens em comum nas *terras comuns*. Noutra dimensão social, dividiam as terras das fazendas com estes moradores-posseiro na realização do trabalho efetivado na terra e na manutenção desses como reideiros nas terras com domínios próximos. Nestas os fazendeiros mantinham os moradores-posseiro no trabalho da terra e possibilitavam as rendas o que, ao mesmo tempo, reproduzia também trabalhos e trabalhadores. Assim, no trabalho da terra, reproduziam a fazenda enquanto reprodução social.

E era através das criações e do gado nestas *terras comuns* que os criadores de gado constituíram relações sociais com estes moradores-posseiro destas *terras comuns*, na reprodução destas relações entre proprietários com domínios próximos e posseiros.

Dividia-se, então, nas áreas de pastagens, o uso destas *terras comuns* entre posseiros e proprietários. Esses não através da plantação de roçados, mas através das pastagens em comum apropriadas pelos rebanhos de gado criados também à solta.

Relações sociais, nas quais, se consolidavam o trabalho dos moradores-posseiro nos roçados destes proprietários, de dois a três dias por semana e, posteriormente, nas relações de compadrio.

No depoimento abaixo se pode compreender o significado e a prática da atividade de *criar* gado também à solta:

19 Depoimento: proprietária. Marotos. Comunidade de Rio do Inácio, janeiro de 2007.

20 *Campear* para os moradores locais significa a busca do gado para casa e a observação no pasto.

*E o gado (...) Ficava solto? Pra cá, pra cá, ficava solto, não tinha, não tinha nada. Quando chegava uma certa época, aí a gente via que o gado começava a ficar fraco, a gente ia começar a juntar, pra botar nas capoeiras, era assim, então. Já o [...] era diferente, que tinha cercado bom e muita gente trabalhava na terra, ele não soltava o gado dele! Soltava muito pouco o gado dele! Soltava muito pouco. Mais soltava também! Aí depois quando era no tempo, a gente ia, juntava o gado, era uma festa pra botar esse gado!*²¹

Nestas comunidades nem sempre os moradores-posseiro trabalhavam para aqueles que mantinham o domínio distante das *terras comuns*. No entanto, as relações de trabalho eram consolidadas noutras propriedades – nas fazendas discutidas acima –, nas quais estes fazendeiros realizavam, simultaneamente, o trabalho na terra e da atividade de criar, em especial, a criação de gado. Estas propriedades mantinham os donos com domínios próximos.

A relação da fazenda com os trabalhadores que moravam nas *terras comuns*, além das relações de trabalho originárias dos trabalhos, agregados e das rendas – trabalhadores reideiros nas terras da fazenda – consolidadas nos roçados, permitiam também, através da permanência das capoeiras e roçados, a reprodução do gado na fazenda nos períodos das soltas²². Isto se dava através das pastagens deixadas por estas plantações, resultantes dos trabalhos objetivados nas sobras da colheita e dos roçados como um todo.

A presença deste trabalho na terra das fazendas com domínio próximo pode ser compreendida através da explicação também do depoente acima, ao se reportar a uma fazenda e criador específicos: *muita gente trabalhava na terra, ele não soltava o gado dele! Soltava muito pouco o gado dele! Soltava muito pouco! Mas soltava também!*²³

Explicação que demarca também a presença das pastagens restantes dos trabalhos (i)mobilizados na terra através dos roçados via reideiros e dos proprietários que os mantinham sob a exploração do trabalho sintetizada na materialização da renda nas terras.

A apropriação dos restos de pastagens pelo fazendeiro sempre foi e ainda se constitui como conflito à medida que muito antes da safra ser inteiramente

21 Depoimento: assentado. Comunidade de Rio do Inácio, janeiro de 2007.

22 Isto é, nos períodos em que o gado poderia pastar nas *terras comuns*, solto, permanecia na fazenda alimentando-se nas capoeiras das sobras deixadas pelos reideiros que trabalhavam na terra.

23 Depoimento: assentado. Comunidade de Rio do Inácio, janeiro de 2007.

colhida, já comunicam aos rendeiros que vão liberar o roçado para pasto, ou seja, para o gado.

Esta prática aparece como um dos principais conflitos entre rendeiros e proprietários cedentes. Fenômeno sócio-espacial que se coloca nestas comunidades como secular e se reproduz até o presente. O que pode observado abaixo:

Diz ela que lá o [...] dá, mas o caboco réi [caboclo velho], quando é no tempo ela planta. Mas aí no tempo, ante do tempo ele quer butar bicho dentro, né? Ele não, o menino [...], né? E, às vez [às vezes], nem colhe a safra toda. Cuma tarra [como estava] dizendo butou os bichos dentro e ainda tinha um bocado de baje [vargem] de feijão pra apanhar, num era dele, né? Num dichí [disse] nada!²⁴

Isto aparecia antes e aparece na contemporaneidade como condição de manutenção do gado sem necessariamente exigir à solta nos *campos abertos* das comunidades.

Desse modo, o fazendeiro se reproduzia também, não no limite da reprodução social como criador²⁵ de gado que dependia, exclusivamente, das soltas divididas entre proprietários diferentes nas *terras comuns*, nas pastagens em comum. Todavia, através dos roçados e sobras²⁶ deixadas nas terras da fazenda por estes rendeiros, que exerciam duplamente o trabalho cedido para o fazendeiro nos roçados, em parte para a reprodução familiar (dividiam as safras a substanciam as rendas), como trabalhadores na/da fazenda.

E estas *terras comuns* tinham dono? Perguntou-se a um dos antigos moradores-posseiro destas *terras comuns*, na pesquisa de campo. “*Sim*”, respondeu, então, o proprietário distante mantinha o domínio. Este deixava plantar e exercer a atividade de criar, sob as condições de uma renda em espécie, o pagamento do *alugué da terra*. Depoimento que se observa abaixo:

24 Neste caso, o proprietário não está cobrando a renda da terra. Cede para plantar o roçado sem a obrigatoriedade do pagamento da renda da terra, através de parte do milho plantado. Contudo, muito antes da safra ser inteiramente colhida põe o gado dentro do roçado para aproveitamento das pastagens restantes. A presença do gado acaba gerando aborrecimento e prejuízo posto na colheita incompleta, para os donos dos roçados plantados. Neste caso, a renda da terra se realiza como pagamento indireto. Depoimento: morador-posseiro. Comunidade de Nova-Assis, julho de 2007.

25 Muitos moradores não exercem mais a atividade de *criar* por dependerem exclusivamente dos campos abertos.

26 As sobras eram as colheitas como síntese do trabalho (i)mobilizado na terra de modo que a ausência da cobrança direta da renda aparece na apropriação da colheita, isto é, da safra não inteiramente colhida pelo rendeiro.

Não, nós nunca pissuimo [possuímos] terra não, lá é terra comum, e riemo [viemos] pra cá inda em terra comum, cheguemo aqui foi que, comum assim, por que só um homem só que dominarra [dominava] um horror de terra, num tinha terra dividida, não. Aí foi o tempo que foi chegando o conhecimento das coisas, né? aí chegou o conhecimento lá pro ri, pro Ri do Inácio, seu Z. Bar. dichí [disse] que ia dividir a terra do Ri do Inácio, aí não queriam o pessoal que tivesse lá, os antigos, aí butou uma parte pra fora, aí meu pai, enquanto antes pagou ali seu Joa. de Pa. na Lagoa das Pedras ali, seu Ra. de Pa. dominarra [dominava] essa parte pra banda de cá, mais num tinha treessão, num tinha nada, era terra comum aí, aí, ele dichí [disse]. *E como que era o uso dessa terra comum? Como era que vocês usavam? Aí o cara brocarrá [brocava] e, aquele roçadim réi [velho], e aí eles cobraram [cobravam] uma rendazinha, aí darra [dava] pra eles. Mas quem cobrava renda? Lá o dono que, que dominarra [dominava] aquele pedaço de terra, darra [dava] acolá, num sei nem quanto é que darram [davam], coisinha réa [velha] pouca. (Grifo Nosso). E o senhor, então, é morador? Sou, desde trinta e cinco, [1935]²⁷.*

Esta renda como tributo pago pelo uso comum destas *terras comuns* foi identificada pelos moradores-posseiro descendentes de antigas famílias destas comunidades, nas quais as gerações anteriores também foram moradores-posseiro das *terras comuns*. Contudo, a relação era definida não pela renda, mas pela disponibilidade do morador trabalhar na fazenda.

Os moradores-posseiro descendentes têm entre 70 e 80 anos, os quais testemunharam a expropriação das *terras comuns*, anteriormente apropriadas pelos familiares – as *terras comuns* da Comunidade de Rio do Inácio. E, ao mesmo tempo, presenciaram nas famílias o pedido de permissão para realização do trabalho na terra e moradia nestas terras atualmente apropriadas. Presenciaram, então, o começo da territorialização das famílias, tanto formalmente, através da permissão do proprietário da terra, o qual mantinha o *domínio distante*, como expõe o depoente, como também a partir da territorialização, a qual, os legitima e os individualiza como posseiros das *terras comuns* e moradores-posseiro.

Estes moradores-posseiro, simultaneamente, sintetizam momentos de apropriação, exploração e expropriação, razão pela qual são caracterizados como os *antigos* pelos proprietários que praticam o processo de expropriação.

Estes proprietários ao negarem, enquanto, os *antigos*, ou seja, enquanto moradores-posseiro, aos poucos, revelam a historicidade conflituosa da pro-

27 Depoimento: morador-posseiro. Timbaúba. Comunidade de Nova-Assis, julho de 2007.

priedade territorial, pois, simultaneamente, os potencializam como os primeiros posseiros.

Desta forma, estes proprietários ao (i)mobilizarem a terra a produzem como dupla determinação: a negação da apropriação através da prática do uso comum, das *terras comuns* posta nos *antigos* e a expropriação pelo mesmo motivo, isto é, por se constituírem nos primeiros e *antigos*, os primeiros posseiros. O que em síntese materializa apenas um momento, a territorialização pela posse nestas *terras comuns*. Negar é expropriar.

No entanto, se instauram as duas ações acima a evidenciam uma prática comum: a territorialização da posse pelas condições postas nos domínios distantes discutidos anteriormente. Esta com os atributos deslocados para os dias atuais, quando a apropriação da terra através do uso comum vai aparecer nas brechas e sobras deixadas por estes domínios distantes e que, cada vez mais, circunscrevem limites próximos, isto é, domínios próximos e fragmentados na espacialização que os revelam, a evidenciam os *campos abertos*. O processo é, enfim, o de tornar cada vez mais próximo o domínio distante, cuja resultante é a expropriação.

A imposição que advinha da relação entre estes domínios próximos e distantes reproduzia um termo comum: o proprietário de terras, como único com direitos costumeiros da prática para a reprodução do gado²⁸ nas *terras comuns*.

É nesse sentido que se exercia nestas *terras comuns*, a proibição da atividade de *criar* gado, como elemento essencial de manutenção da moradia e da reprodução familiar nestas *terras comuns*, enquanto, moradores-posseiro. Para estes a atividade de *criar* se realizava através apenas da criação de terreiro e de chiqueiro. Estes as conservavam em volta da casa durante a noite, através da construção de pequenos chiqueiros de madeira como materialidade dos elementos da territorialização da posse. (Foto 1, abaixo).

28 A criação do gado: atividade de criar se exercida pelos moradores colocava-se como um elemento a mais de apropriação do trabalho (i)mobilizado na terra pelo morador-posseiro e redefinia esta mesma atividade na fazenda, a saber: a apropriação das pastagens sobranes dos roçados nas *terras comuns* através da divisão dos pastos comuns. Esta apropriação pelo morador-posseiro destas pastagens entra em conflito com a prática da fazenda.



Foto 1: Morador-posseso que mantém a atividade de criar. Criações de chiqueiro e de terreiro. Além de manter, no quintal, o comer verde. Observa-se, ainda, a plantação de cajueiro, ao fundo. Timbaúba, Comunidade de Nova-Assis. Itapipoca, Ceará. Foto: Anselmo Alfredo, julho/2007.

Esta proibição já constituída como direito costumeiro, contudo, a partir das condições econômico-sociais formalizadas no domínio territorial informal como norma imanente. Isto se coloca como um processo de reprodução desses moradores-posseso, das condições impostas para a realização do trabalho, da criação, do morar, em síntese da prática do uso comum, que aparece como natural.

Para a compreensão destas relações sociais, as quais dividiam na apropriação comum a atividade de *criar*, se insistiu numa das comunidades para saber o porquê desta proibição:

E lá vocês podiam criar, gado? Ovelha? Cabra? Não. Não. Criação ele num aceitava não. Num aceitava nós criar não. Só criação miúda. Só galinha, porco, bode, é. Mais [mas] gado, mais [mas] gado não. E nós não tinha condições de comprar mesmo gado, né?²⁹

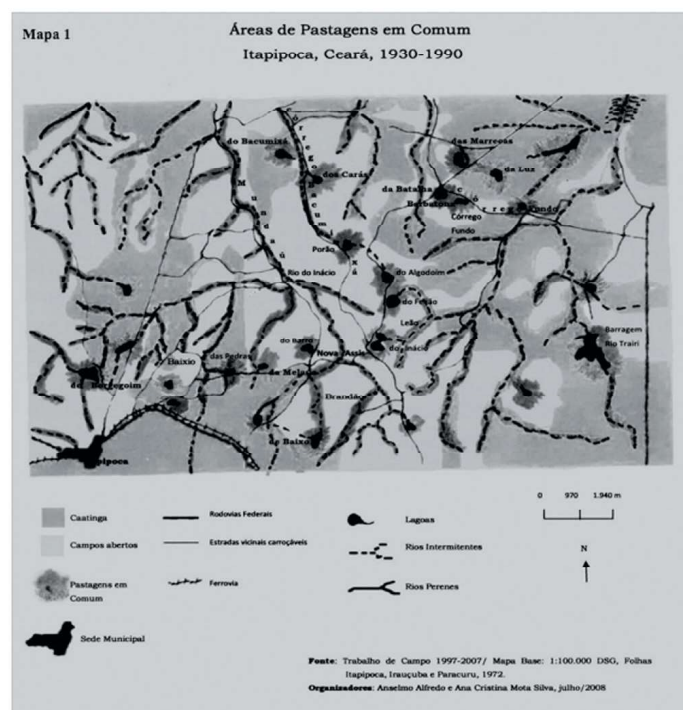
Noutra dimensão, estes moradores locais contextualizam momentos de conflitos entre proprietários de terra, moradores e moradores-posseso que, aos poucos, iniciam uma pequena atividade de *criar* gado, embora sendo de imediato para a reprodução da família e, conquanto, satisfação das necessidades básicas - *comer leite* - através de um número pequeno de rês (cabeças). Um desses momentos é descrito abaixo no depoimento:

29 Depoimento: moradora-posseso. Comunidade de Lagoa das Pedras dos Rodrigues, julho de 2007.

A senhora era moradora do M. P. também? Era, nós fumo [fomos] pra lá morar na terra do finado J. de P. que era o avô dele. Aí o finado J. morreu, ficou pro pai dele, chamado J. de P., chamavam J., então, quando o J. morreu o M. P. comprou as partes dos irmãos e ficou pro M. P., aí nós era morador do M. P. por isso, né? Por que ficou tudo pra ele. Aí meu marido trabalhou lá trinta anos, aí seu M. P. o cumpade, ele tinha umas, um começim de gado, uma vaquinha pra gente comer leite. O seu M. P., que deus o tenha, que já se foi também, seu J. o senhor num pode criar gado, não, que sê num tem terreno, sê num tem cercado pra criar gado³⁰.

Entretanto, os proprietários, que não mantinham moradia nestas *terras comuns*, exerciam plenamente a atividade de *criar gado*. Eram campos de pastagens comuns, nas terras territorializadas pelos moradores-possesores. O gado, entretanto, se põe como forma costumeira de domínio da terra e subordinação do morador ao trabalho da fazenda. Não ter gado significa não ter terras.

Na apropriação das *terras comuns*, o que estas, em exposição, vêm a se diferenciar dos *campos abertos* identificados ainda atualmente em todas as comunidades pesquisadas? (Mapa 1, na página seguinte.).



30 Depoimento: Bairro Área Nobre. Itaipoca, Ceará, julho de 2007. Antiga moradora da Comunidade de Lagoa das Pedras dos Paulos.

Os *campos abertos* sintetizam os vários momentos pelos quais têm passado algumas destas propriedades que compõem as comunidades como um todo. E estes momentos podem ser identificados a partir da presença da herança, como terras ainda indivisas; noutra plano, das terras já divididas em que têm os herdeiros residindo fora destas terras e comunidades; nas terras de pequenos proprietários sem condições para pagamento dos custos dos cercamentos; nas terras com impedimentos jurídicos, a saber, dívidas bancárias – empréstimos para realização de melhorias na propriedade e compra de criações de chiqueiro, todavia, inadimplentes –; nas de heranças, etc.

Estes, então, se estabelecem como os principais momentos e critérios para que estas propriedades se mantenham em aberto.

Em seguida, se compreenderá como alguns desses momentos se espacializam a produzirem estes *campos abertos*.

Os *campos abertos* permitem ainda hoje a pastagem de animais, criações e gado. Contudo, são terras em que somente esta atividade pode ser desenvolvida, pois mediante uma maior (i)mobilização da propriedade privada do solo da década de sessenta para os dias atuais, estas terras têm dimensões de no mínimo 30 hectares e, no máximo, de 200 hectares, o que vai diferenciá-las das *terras comuns* que quase ultrapassavam os oitocentos hectares.

Todavia, os *campos abertos* são terras de extensões menores, com campos de pastagens circunscritos.

Estes *campos abertos* ainda podem ser encontrados em cada comunidade. Nestas encontram-se de três a quatro *campos abertos*, porém, como pequenas propriedades, por exemplo, em que uma parte da terra é propriedade de herdeiros e, às vezes, de posseiros.

São terras em que não estão totalmente em aberto e a parte da terra em que se dá a apropriação comum é unicamente através das pastagens em comum. Prática que se realiza na parte da terra em aberto, não cercada. Portanto, estão constituídas como terras com domínio próximo.

Isto revela os momentos da propriedade como relação social na medida em que, como dupla determinação na (i)mobilização da mesma, envolvem e redefinem todos os níveis e relações sociais, nas terras destas comunidades para a reprodução desta população.

É nesse sentido que a reprodução desses moradores-posseiro – os quais tinham nestas *terras comuns* a manutenção das condições materiais desta reprodução, enquanto parte constituinte do trabalho do roçado e da atividade de *criar*, como elemento formador e reproduzidor da unidade familiar – é evidenciada como reprodução crítica a partir desses momentos de apropriações privadas,

cercamentos, expropriação da terra. Na contemporaneidade se efetiva através da reprodução pelo consumo de mercadorias na Rua.

As sobras e brechas destas antigas sesmarias, (i)mobilizadas através das heranças, das vendas, do trabalho na terra, da instituição jurídica, (i)mobilizadas na territorialização dos roçados³¹, das pastagens em comum e nos negócios que as pressupõem como elementos fundantes, no presente formam os *campos abertos*. Estes permitem, ainda hoje, uma possível realização da atividade de *criar* pelos moradores e moradores-posseiro locais, ainda que de modo crítico - apenas como pastagens em comum – e não mais integrada aos sentidos que as *terras comuns* mantinham na reprodução dos moradores. Apropriação que se efetiva apenas das pastagens em comum, como prática de uso comum.

Isto significa dizer que não se está diante de práticas sociais diferentes que se espacializam em períodos longos (décadas) e, conquanto, separadas. Todavia, como momentos em que uma (i)mobilização se liga espacialmente a outra, não como a implicação de fenômenos que se dão numa contigüidade espacial a realizar um agregado de partes. Por conseguinte, através da realização da propriedade privada do solo em contradição com a reprodução social dos moradores-posseiro.

De modo que as superposições, as quais tornaram possíveis as brechas e sobras na análise da propriedade territorial brasileira, como prática agrário-espacial permitem também constituir, quando na (i)mobilização da terra a formar os negócios da terra, negócios diferentes numa mesma propriedade, contudo, negócios e (i)mobilizações sobrepostas.

Assim, apenas as diferenças espaço-temporais permitem que se diferencie a prática social destas (i)mobilizações e isto se se considerar esta como momento analítico. Este é um dos motivos pelo qual ao se estabelecer, na exposição, a análise dos negócios com a terra, estes aparecem sobre muitas determinações, isto é, no arrendamento, na compra, venda, nas heranças, no negócio da madeira, etc. e que, como espacialidades, na maioria das vezes estas diferenças estão colocadas somente na mudança de estação, por exemplo, arrendamentos para os criadores e plantação de roçados pelos moradores-posseiro nas mesmas terras³².

As condições postas para a constituição do roçado se efetivam criticamente em terras que estão sendo (i)mobilizadas através da venda da madeira.

31 Uma maior territorialização para a produção de pequenos roçados foi vivenciada no começo da década de 90, nas terras de pequenos camponeses que formavam parte dos *campos abertos*.

32 O término duma atividade coincide com o começo da outra. Isto é, a colheita do roçado e o começo do arrendamento. Simultaneidade que não acontece sem conflitos nestas comunidades.

(Foto 2, abaixo).



Foto 2: Madeira cortada à espera do caminhão na beira do caminho, a mobilizar o negócio da venda da mesma para as padarias, Rua, cercamentos, etc. Esta é a madeira identificada por sabiá, uma das mais procuradas e hoje a mais valorizada nestas comunidades. Comunidade de Lagoa do Inácio. Tururu, Ceará.

Foto: Ana Cristina Mota Silva, janeiro/2004.

O CONSUMIDOR. DETERMINAÇÃO DO MORADOR E MORADOR-POSSEIRO.

Na contemporaneidade a mobilização das terras comunitárias se dá a partir da construção do Açude da Gameleira (barragem). (I)mobilização que redefina não somente no seio das comunidades as relações sociais, mas as terras, como um todo, a efetivar uma das formas no Brasil de realização dos projetos de desenvolvimento com base nas diretrizes do Governo Federal.

Essa desapropriação legitima a continuidade de projetos de modernização que se iniciou através do Projeto São José do Governo do Estado do Ceará para instalação da energia elétrica e do encanamento d'água nestas comunidades na década de noventa.

A (i)mobilização territorial desta população produz noutro momento vilas nas terras destas comunidades, particularmente, na Comunidade de Lagoa das Pedras dos Paulos e redefina as relações sociais de trabalho na terra ao se constituir no campo novas necessidades, sobretudo, urbanas. Tais expedientes advindos da divisão sócio-espacial do trabalho coloca entre parênteses o trabalho familiar como síntese da crise que advém da relação contraditória campo-cidade como momento importante no Brasil de crise da reprodução ampliada.

A população em processo de (i) mobilização ao efetivar o investimento resultante da indenização efetuada pelo processo de desapropriação que vem

se realizando nestas comunidades para a construção da barragem incorpora no lote adquirido nas terras que constituíam antiga fazenda e atuais heranças, novas formas de reprodução social. Sendo que dentre os novos expedientes tem-se desde os serviços de pizzaria, oficinas para motos, venda de peças a novos bares.

Para os antigos aposentados os quais realizavam nas terras próximas às margens do Rio Mundaú o trabalho da atividade de *criar* e na terra já criticamente, agora satisfazem no consumo de mercadorias as necessidades advindas do urbano que se efetiva como crítico.

A espacialização desta forma de sociabilidade se, por um lado, coloca na rua a possibilidade de realização da reprodução nas terras comunitárias, já que a vila está se constituindo nas margens da estrada carroçável a formar o loteamento e afirmativamente negar a condição agrária. Por outro, a materialidade das construções nessa linha de contigüidade aparece através do distanciamento daquilo que até o momento sintetizava nas terras destas comunidades a constituição da atividade de *criar*, o trabalho na terra, a moradia, etc., isto é, as condições históricas de reprodução social, seja do morador-possesivo; morador, fazendeiro, dentre outras, as quais também se efetivavam através do mobiliário agrário nas terras comunitárias. Este mobiliário cede lugar aos imóveis com características urbanas, por exemplo, casas com garagens, varandas e ausência do mobiliário das criações de terreiro e chiqueiro, além da incorporação de um novo mobiliário na casa potencializando as vendas e o consumo nas lojas de móveis e eletrodomésticos na *Rua*³³.

Assim, objetivamente a procura por lotes pequenos e estreitos se dá também pelo acesso à rua e proximidade destas terras da Rua cidade de Itapipoca.

É desse modo, que os novos loteamentos produzidos espacialmente nas antigas terras de sesmarias, dos antigos *campos abertos*, de fazenda, e, todavia, de herdeiros evidenciam novas e antigas formas de materialização do processo de urbanização.

A objetividade desse momento e processo revela um modo de vida urbano sem a produção de cidades através da constituição de lotes e serviços urbanos como um movimento de realização que se dá numa relação inversa do capital urbano-industrial em que a cidade ao definir as relações espaço-temporais no campo impõe como novas necessidades a de um urbano que se realiza criticamente e como crise de valorização de valor.

É no campo que está colocado a realização duma produção agrária sendo que esta se efetiva a partir do fetiche de produtividade na medida em que

33 Cf. Cap. 3. Rua e cidade, dimensões de um mesmo conceito (SILVA, 2008).

o desenvolvimento do sistema de crédito no Brasil materializa no consumo a reprodução social desta população consumidora. Sistema de crédito que se expande a partir do crédito concebido via aposentadoria na institucionalização do salário-aposento na forma de pequenos empréstimos.

Empréstimos concebidos durante o pagamento do salário-aposento, muitas vezes (i)mobilizados pela descendência dos aposentados. Fato que se reproduz nestas comunidades e no interior do Brasil e que muitas vezes revela total desconhecimento dos próprios aposentados como pagadores de dívidas da descendência procuradora.

Desse modo, tanto as formas de realização do trabalho familiar como da atividade de criar se mantêm residualmente como fenômenos que evidenciam a forma pela qual a modernização no Brasil se apresenta, a efetivar a reprodução crítica como contradição agrário-urbana.

Destarte, acentuar no campo a realização da condição do camponês é deixar de compreender o desenvolvimento das formas de reprodução social que aparecem como expansão da produtividade e valorização crítica do valor na medida em que esta condição revela formas particulares de reprodução e desloca estas relações complexas – conteúdos sociais – às formas genuínas de reprodução do capital financeiro, conquanto, como ilusão necessária de reprodução ampliada do capital.

O movimento do moderno que se substancia como abstração real de formas particulares da modernização mobiliza não somente a propriedade territorial, todavia, simultaneamente ao deslocar territorialmente esta população (i)mobiliza negativamente formas antigas de reprodução social.

Se no negócio da terra ao expandir a compra e venda de lotes nas terras de heranças – antigos *campos abertos* e fazenda – está colocado a efetivação da mesma abstraído a condição agrária de reprodução, se revela nesta (i)mobilização formas subjetivas, as quais, objetivamente violentas e expropriadoras positavam um processo social de desapropriação territorial.

Os limites estão impostos nas novas formas de reprodução social, a saber: no lote, nas agrovilas³⁴, na abstração do mobiliário agrário, etc. a potencializarem uma crise de valorização do valor que já se desenvolvia e estava posta nestas comunidades. Afinal, esta parcela social repõe a metamorfose da mer-

34 Os moradores-possesores e proprietários desapropriados da Comunidade do Rio do Inácio para construção do Açude Gameleira no Rio Mundaú foram alocados na agrovila construída na Comunidade do Porão. Durante o inverno (período do plantio) retornaram à procura do trabalho do alugado, especialmente, os moradores-possesores. A posituação do lote construído para estes revela a negação da reprodução na terra, pois a agrovila recém ocupada consolida noutro momento antigas relações de trabalho distantes: na busca de trabalho nas terras da Comunidade da Lagoa das Pedras dos Paulos: atualmente vila nova.

cadoria financiada pelo Estado e, assim, como consumidora, mas não como produtora de valor.

Ao se estabelecer a nova condição agrária como reprodução crítica, esta evidencia um movimento histórico e lógico de (i)mobilização da propriedade territorial, seja a mesma pensada a partir de fenômenos particulares expostos na pesquisa, como também através de fenômenos universais ao se consolidarem no Brasil como desdobramento do capital urbano-industrial, na sua inversão e iminentes aos projetos de desenvolvimento, os quais se substancializam como novas necessidades do urbano que se efetiva criticamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na análise dos momentos de (i)mobilização da propriedade territorial nestas comunidades, fenômeno que particulariza formas de reprodução social, se revela, através de fragmentos do moderno e da modernização, a crise de valorização do valor como materialização da inversão do capital urbano-industrial a se reproduzir criticamente através desta população agrária, mediada pelo consumo via Estado (salário-aposento, bolsa família). Esta reprodução potencializa formas de sociabilidades como crise da reprodução ampliada a produzir o morador-posseiro enquanto consumidor.

BIBLIOGRAFIA

ALFREDO, Anselmo. Crise imanente, abstração espacial. Fetice do capital e sociabilidade crítica. Revista Terra Livre, São Paulo, v. 1, n. 34, p.37-62, jan/jun/2010.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas. Processos de territorialização e movimentos sociais. Estudos urbanos e regionais. São Paulo, v. 6, n. 1, p.1-32, maio de 2004.

ANDRADE, Maristela de Paula. Terra de índio. Terra de uso comum e resistência camponesa. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 1990. (Tese, doutorado em Antropologia Social).

BANDECCHI, Brasil. O município no Brasil e sua função política. São Paulo. Coleção da Revista de História XL, 1972.

BANDECCHI, Brasil. Origem do latifúndio no Brasil. São Paulo: Ed. Obelisco, Cadernos de História, 1967.

CALDEIRA, Clovis. Arrendamento e parceria no Brasil. Rio de Janeiro: Comissão Nacional de Política Agrária, 1955.

CAMPOS, Nazareno José de. Terras de uso comum no Brasil. Um estudo de suas diferentes formas. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 2000. 258p. (Tese, doutorado em ciências: Geografia Humana).

DIEGUES, Manuel Júnior. População e propriedade de terra no Brasil. Washington: D. C. União Panamericana. Sec. Geral do EDA, 1959.

FAORO, Raimundo. Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 1958.

GARCIA Jr. Afranio Raul. Terra de trabalho. Trabalho familiar de pequenos produtores. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro séculos de latifúndio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

LEFEBVRE, Henri. La production de l'espace. 4a. ed. Paris: Anthropos, 1974.

LIMA, Ruy Cirne. Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas. 4a. ed. São Paulo: Ed. fac-símile da Coleção Arquivo do Estado de São Paulo, 1991.

MARTINS, José de Souza. O cativo da terra. 4a. ed. São Paulo: Hucitec, 1990.

MARTINS, José de Souza. Expropriação e violência. A questão política no campo. 2a. ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARX, Karl. Formações econômicas pré-capitalistas. (Introdução de Erick Hobsbawn). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

MARX, Karl. O capital. Vol. V. Livro III. Tomo II. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, Murillo. Cidade no Brasil terra de quem? São Paulo: Edusp/Nobel, 1991.

MEYER, Doris, Rinaldi. A terra do santo e o mundo dos engenhos. Estudo de uma comunidade rural nordestina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MONBEIG, Pierre. Novos estudos de geografia humana brasileira. São Paulo: Ed. Difusão Européia do Livro, 1957.

MORAES, Rubens Borba de. Contribuições para a história do povoamento em São Paulo até fins do século XVIII. Revista Geografia. AGB, São Paulo, vol. 11, ano 1, p.69-87, 1935.

SALGADO, Graça. Fiscais e meirinhos. A administração no Brasil colonial. 2a. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, Ed. Nova Fronteira, 1985.

SILVA, Ana Cristina Mota. Do “entesouramento” à acumulação urbana. A produção do espaço de Fortaleza no século XIX. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2005. 450p. (Tese,

doutorado em ciências: Geografia Humana).

SILVA, Ana Cristina Mota. Circulação simples, reprodução ampliada. Produção espacial e contradição agrário-urbana do município de Itapipoca, Ceará. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2008. 703p. (Pós-doutorado em Geografia Humana).

SILVA, Joana Aparecida Fernandes. Aqui tudo é parente! Um estudo das práticas e idéias em relação ao tempo e ao espaço entre camponeses do Pantanal de Mimoso. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1998. (Tese, doutorado em Antropologia Social).

PORTO, José da Costa. O sistema sesmarial no Brasil. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, s.d.

PORTO, Walter Costa. (Coordenador). Terras públicas no Brasil. Documento. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1978.

FONTES

Escrituras Cartoriais; Livro de Registro de Terras do Arquivo Público do Estado do Ceará e Censo Agropecuário do município de Itapipoca 1985-1996. Pesquisa de Campo: Comunidade de Brandão. Itapipoca, Ceará, janeiro de 2002 e 2006; Comunidade de Nova-Assis. Itapipoca, Ceará, janeiro de 2006 e julho de 2007; Comunidade de Rio do Inácio. Itapipoca, Ceará, janeiro de 2006, 2007 e julho de 2007; Marotos. Comunidade de Rio do Inácio. Itapipoca, Ceará, janeiro de 2007; Timbaúba. Comunidade de Nova-Assis. Itapipoca, Ceará, julho de 2007; Comunidade de Lagoa das Pedras dos Rodrigues, Itapipoca, Ceará, julho de 2007; Bairro Área Nobre. Itapipoca, Ceará, julho de 2007; Carapicuíba. São Paulo, abril de 2008 e Comunidade da Lagoa das Pedras dos Paulos Itapipoca, Ceará, julho de 2007.